

INCLUSÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS

Alaide da Silva¹, Claudina Rosa², Vanda Adelina Melo³, Nancy Julieta Inocente⁴

¹Univap / FCSA, Praça Candido Dias Castejon, 116 - Centro, alaide.camargo@uol.com.br

²Univap / FCSA, Praça Candido Dias Castejon, 116 - Centro, claudiarosa1@hotmail.com

³Univap / FCSA, Praça Candido Dias Castejon, 116 - Centro, vanda.melo@directnet.com.br

⁴Univap / FCSA, Praça Candido Dias Castejon, 116 - Centro, nancyinocente@yahoo.com.br

Palavras-chave: Adolescentes, Ato Infracional, e Medidas Socio Educativas.

Área do Conhecimento: VI Ciências Sociais Aplicadas

Resumo- Este trabalho tem por finalidade abordar questões do adolescente autor de Ato Infracional em todas as suas formas, buscando compreender suas origens e a atuação das redes públicas de serviço e dos órgãos de intervenção (Fundação C.A.S.A.-Centro Atendimento Sócio-educativo a Adolescentes, DIJU - Delegacia da Infância e Juventude e Instituições: UAI – Unidade de Atendimento Inicial, APAR - Associação Pais e Amigos de Adolescentes em risco em busca da Garantia de Direitos, ADOLE-SER) bem como, buscar compreender as medidas sócio-educativas (privação de liberdade, semiliberdade, liberdade assistida e serviços prestados à comunidade). Para obter uma melhor dimensão deste problema, buscou-se maior aproximação à realidade, analisando o que deveria ser feito, ao que realmente se faz em relação a esta questão.

Introdução

Nos anos 30, quando Getulio Vargas toma o poder, o estado se manifesta criando estabelecimentos de assistência ao “menor”, culminando em 1938 com a criação no Rio de Janeiro da Casa do Pequeno Jornaleiro, que tinha por funções agrupar os meninos que trabalhavam nas ruas, exercendo atividades remuneradas (Lima, 1996 apud Takekawa).

Em 1940 é criado o SAM (Serviço de Assistência ao Menor), no Rio de Janeiro. Foi o primeiro serviço criado oficialmente para combater e prevenir a criminalidade infanto-juvenil devido ao agravamento do problema das crianças e adolescentes vivendo nas ruas e o aumento da criminalidade.

Em 1945, o Estado e iniciativa privada começaram a traçar uma estratégia de combate contra a criminalidade infanto-juvenil, através de instituições de formação para o trabalho. A instauração definitiva da FEBEM-SP (Fundação do Bem Estar do Menor) em 1976 foi criticada por vários segmentos da sociedade civil. Nos anos 70 o empobrecimento da população se agravou ainda mais, acrescentado de um maior numero de crianças e adolescentes nas ruas. É a partir da década de 80, que vão se fortalecer ainda mais as mobilizações sociais a favor da criança e do adolescente. A concepção sustentadora do Estatuto é chamada doutrina de Proteção Integral

definida pela ONU (Organização das Nações Unidas), com base na Declaração Universal dos Direitos da Criança (Costa, 1990 apud Volpi, 2001).

A adolescência compreende a idade de 12 a 18 anos, nesta fase da vida faz-se necessário considerar vários aspectos ao ser bio-psico-social, pois este período abrange alterações físicas de um corpo humano em processo de amadurecimento e também um processo de muitas mudanças cognitivas e sócio-emocionais. A adolescência é um período de vida conturbado, é um momento de transição entre o mundo infantil e adulto. Surgem diversas crises, pois são necessárias ao adolescente no seu processo de identificação no qual sai de uma relação de dependência para a independência. O adolescente permanece em conflito, contesta as normas dos adultos e busca criar uma norma própria. Muitas nesta fase, devido aos conflitos, buscam apoio nas drogas e envolvimento com jovens que já possuem uma identidade. Na maioria das vezes, não tem uma família estruturada e por isso saem em busca de desafios, nesta busca, acabam se espelhando naquele que é seu herói. (Rappaport, 1982).

Neste trabalho, discutiremos este problema que perpassa as questões sociais, abordando suas formas, suas origens, seus motivos, os elementos afetados e os órgãos de intervenção. Apontamos para necessidade de um trabalho

multiprofissional, levando a uma reflexão filosófica sobre crianças e adolescentes como sujeito de direitos; formação adequada dos profissionais da área da infância e juventude; da educação e a responsabilidade da sociedade frente à criança e do adolescente em conflito com a lei, bem como onde se encontram os direitos, a justiça e as leis.

Materiais e Métodos

Ato Infracional - Alguns fatos da violência está relacionada a droga, e também ao desemprego e à falta de perspectivas para o jovem. (Crowe, 2005 apud Bernal)

Por ato infracional, entende-se como conduta de crime ou contravenção penal. Os adolescentes autores de ato infracional, pela legislação brasileira, são submetidos a medidas socioeducativa. Estão previstas leis diferentes, medidas diferentes como: advertência, obrigação de reparar o dano com prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. A prática de atos infracionais por adolescentes resulta de um amplo conjunto de fatores e que sua mudança de atitude vai depender, basicamente do conceito de socialização com o qual se opera uma medida sócio-educativa. (Volpi, 2001).

Adolescente Infrator

Quando pensamos no adolescente infrator, esquecemos de analisar o seu contexto de vida, e logo pensamos que ele é um doente incorrigível, que já nasceu para fazer o mal e de que qualquer tratamento que lhe poderá apenas atenuar seu perigo, para a sociedade.

O Brasil tem 20,8 milhões de adolescentes, somente 10 em cada 10 mil praticam algum delito que resulte numa medida socioeducativa e destes, 70% cometem delitos contra o patrimônio. Mesmo assim, há um clamor social produzido por uma visão sensacionalista da temática que gera a impressão de que os adolescentes estão mais violentos e de que o problema da violência no país é gerado por eles. Contudo, as estatísticas vêm mostrar o equívoco das falsas soluções do rebaixamento da idade penal, do agravamento de penas aplicadas a adolescentes, ou de outras propostas que tem em comum o fato de não perceber a prática de atos infracionais no contexto dos diversos problemas sociais no país. (Volpi, 2005).

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

O Brasil foi o primeiro país do mundo a implantar uma legislação reconhecida internacionalmente como uma das mais avançadas em termos de proteção a criança e ao adolescente. O ECA,

implantado pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 resgata juridicamente a cidadania e a atenção prioritárias a todas as crianças e adolescentes respeitando as normativas internacionais.

Representa a luta de vários movimentos e entidades a favor dos direitos da criança e do adolescente. No que se refere as linhas de ação política de atendimento do ECA, estão previstas ações organizadas em quatro níveis, as políticas sócias básicas, as políticas de proteção assistências voltadas para os necessitados, a política de proteção especial, dirigida aqueles que se encontram em situação de risco social e pessoal, e a garantia de direitos através de ações que visam assegurar o seu cumprimento.

Contudo, ainda com esse aparato legal do ECA retarda-se a efetivação de um projeto de cidadania que resgate a vida social para com as crianças e adolescentes pobres do país (Volpi, 2001)

FEBEM – Em 1964 os militares tentaram amenizar as problemáticas de cunho social, criando a Fenabem (Fundação do Bem-Estar do Menor) em 26 abril de 1976 o nome foi alterado para Febem (Bernal,2004). Atualmente o nome foi alterado para FUNDAÇÃO C.A.S.A .

A atuação da Febem:

Atendimento inicial: é a entrada da instituição, é destinado a prestar o primeiro atendimento a 100% dos adolescentes autor de ato infracional . A unidade acolhe adolescentes pelo prazo máximo de 72 horas, antes de sua apresentação ao sistema de Justiça.

Internação provisória: destinado ao atendimento de adolescentes infratores antes de passarem por sentença judicial. O jovem é cadastrado e pode ficar com restrição de liberdade pelo prazo máximo de 45 dias.

Internação: Neste programa o adolescente é privado de liberdade com sentença judicial. O prazo de internação varia de 06 meses até 03 anos.

Semiliberdade: destinado a adolescentes infratores com transição para o meio aberto. O adolescente trabalha ou estuda fora da instituição, devendo voltar à tarde para dormir em sua unidade de origem (este sistema não se aplica na unidade de SJCampos).

Liberdade assistida: onde o adolescente e sua família são acompanhados por assistentes sociais e psicólogos durante um período determinado, devendo comparecer à instituição, juntamente com seus familiares, para uma avaliação periódica, até que complete o cumprimento das medidas socioeducativas. O Estado de São Paulo conta com 77 unidades

abrigoando cerca de 6.800 adolescentes, esse número altera dia a dia, devido às novas internações. (Febem, 2007).

Devido ao grande número de adolescentes internos, o governo continua com o projeto de municipalização e de acordo com ECA o adolescente deverá cumprir medidas socioeducativas próximos de seus familiares.

O Centro Socioeducativo Tamoios faz parte do novo modelo de parcerização da Febem. A unidade é administrada em sistema de parceria.

No novo modelo, a Febem é responsável pela segurança da unidade, supervisão das atividades e professores da rede de ensino formal. Já a entidade parceira se encarrega dos funcionários e das atividades pedagógicas, profissionalizantes e esportivas.

Inaugurado em 26 de março de 2004, o centro socioeducativo foi a primeira unidade a receber o selo "Crescer". O selo é dado a cada município que estabelecer metas de excelência no atendimento do adolescente. Com capacidade para 96 adolescentes, divididos em duas unidades UIP – Unidade Interna Provisória com capacidade para 32 adolescentes que aguardam julgamento e a UI – Unidade Interna com capacidade para 64 adolescentes que foram julgados, que deverá cumprir pena de 06 meses a 03 anos (Febem, 2007).

Resultados

O município de São José dos Campos conta com 03 Unidades de apoio para jovens autores de ato infracional sendo:

UAI – localizada na Rua Humaitá, 06 Centro, com apoio da Fundhas (Fundação Hélio Augusto de Souza), Fundação Casa, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria da Defesa do Cidadão e da Secretaria de Desenvolvimento Social, trabalha no acolhimento ao adolescente após serem pegos em ato infracional, objetivando sensibilização quanto ao rompimento com atos infracionais.

APAR – localizado na Rua Cel. José Monteiro, 428 - fds - Centro - SJCampos/SP. As atividades desenvolvidas na APAR têm como objetivo criar condições para a defesa e garantir os direitos do adolescente e suas famílias. O atendimento de acolhimento, orientação social, psicológica e jurídica é estendido a todas as famílias com adolescente em medida sócio-educativa.

Adole-Ser – localizado na Rua Dolzani Ricardo, 685 - Centro atende adolescentes com problema de disciplina, que devem pagar pequenos delitos com serviços à comunidade, adolescentes com dificuldade de aprendizagem, através de

intervenções individuais e grupais, orientando e promovendo a inserção no mercado de trabalho, através de colocação profissional e inclusão em cursos profissionalizantes, e oficinas culturais de artes plásticas, recebe os adolescentes em medias de liberdade assistida que deve comparecer à unidade uma vez por mês no período de 06 meses. (CMDCA, 2007).

O município de São José tem contribuído na inserção desses jovens no mercado de trabalho, recentemente criou o programa "Juventude Cidadã" que irá oferecer 70 bolsas-auxílio aos egressos da Fundação CASA, em um período de 02 anos, com início previsto para o dia 1º Julho, esse valor será de R\$381,00 por mês, cesta básica e vale transporte, o adolescente também terá que participar de cursos profissionalizantes (Mattos, 2006).

Discussões

Quando um adolescente comete um delito, aos olhos da sociedade ele se torna um "bandido", e lhe tiram o direito de ser humano em processo de desenvolvimento, com isso ele é excluído da sociedade, e sujeito as ações policiais. Porém quando se propõe uma prática inovadora para resgatar esses adolescentes não se encontra respaldo e incentivo, mas se cria uma grande polêmica quando o assunto é a inimputabilidade penal. Devemos lembrar que esses adolescentes no seu cotidiano são vítimas de violência urbano e doméstica, passam por torturas, tanto no meio familiar ou em ações policiais, são explorados sexualmente, usados para pornografia, prostituição, sofrem abandono, desnutrição e normalmente não conseguem frequentar um ambiente escolar. Normalmente os adolescentes que passam por essa situação são de classe pobre e já levam consigo a imagem "pobre perigoso". Esses adolescentes deveriam sim preocupar a sociedade, porque já vivem uma violência, sejam elas como vítimas ou agentes. (Rosa, 2001). A nossa sociedade está vivendo com tantas contradições insuperáveis, contrastes e exclusões, é possível criarmos referenciais positivos para a constituição da identidade dos jovens, está incluído e planejar o próprio futuro depende de uma mudança de atitude social no sentido de acolhimento (Costa, 2005).

Conclusão

Podemos concluir que o município de São José dos Campos está colaborando com a inserção desses adolescentes, não devemos ser promotores a julgar a cada um, mas sim poder

analisar o seu contexto de vida, sua razão social e contribuir para que esses jovens abandonem a prática da inflação e sejam jovens com todos os direitos que lhe são cabíveis diante do ECA. Podemos verificar através de estatísticas que, diante desta contribuição, já tem diminuído o numero de adolescentes envolvidos em ato infracional. De 604 adolescentes restritos de sua liberdade no ano de 2005, esse número teve uma redução para 504 adolescentes no ano de 2006, isso significa uma queda de 16%, fator esse que significa que o processo educacional e socioeducativo têm surgido efeito (Costa, 2007).

FEBEM, 2007 - Fundação do Bem Estar do Menor , disponível no site <http://www.febem.sp.gov.br>, acesso em 02/06

Referências:

Bernal, Elaine Marina Bueno - Arquivos do Abandono, São Paulo, Cortez, 2004.

Costa, Ana Paula Motta Serviço e Sociedade, Revista nº 83 e, especial 2005 – Criança e Adolescente.

Costa, Guilherme Codazzi Menor Infrator – Jornal Valeparaibano, 21 abril 2007, caderno 3.

Mattos, Ana Claudia, São Jose dá bolsa a ex-internos da CASA - Jornal Valeparaibano, 05 de maio 2007 – caderno 03.

RAPPAPORT, C. R (Org.). Psicologia do desenvolvimento: a idade escolar e a adolescência. São Paulo: EPU, 1982.

Rodrigues, Joel Costa e **Bosco**, Sergio Martinho de Souza – Redescobrimo o Adolescente na Comunidade, São Paulo, Cortez, 2005.

Rosa, Elizabete Terezinha Silva – Adolescente com prática de ato infracional, Serviço Social e Sociedade nº 67, Cortez, 2001.

Volpi, Mario O adolescente e o ato infracional. 5. ed. São Paulo, Cortez, 2005.

Volpi, Mario – Sem liberdade sem direitos na percepção do Adolescente, São Paulo, Cortez, 2001.

Takekawa, Giselia - Instituto de Pesquisa Toledo de ensino, Revista Nº 05, 1999.

CMDCA, 2007 - Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente, disponível no site <http://www.cmdca.org.br>, acesso 02/06